



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná
Pró-reitoria de Administração
Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA 11/2014
QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Esclarecimento nº 07

1) PEÇO ESCLARECIMENTOS SOBRE O SEGUINTE :-

No item 4.2 da planilha de orçamento , observamos que o volume total da terraplenagem apresentada não condiz com o total no local da obra , ok , isto poderemos medir durante a execução , porem o valor do m3 , indicado para este item é o código 83338 do sinápi com valor de R\$ 2.46 / m3 , observamos que este aterro será aterro e compactação mecânica com acompanhamento de profissional capacitado e grau de compactação maior que 95% , para este item o correto é ser usado o código 5719 com valor na planilha do sinápi igual a R\$ 31.71 / m3 e mais o frete conforme o descocamento a ser verificado no local , neste caso a diferença de valores da planilha licitada com valor real do aterro a ser executado será bem grande mais de R\$ 100.000,00 reais .

PERGUNTAMOS O VALOR UNITÁRIO DO M3 DA PLANILHA LICITADA , PODERÁ SER ALTERADO , DEPOIS DO CONTRATO ASSINADO PARA CORRIGIRMOS ESTAS DIFERENÇAS , OU TERÁ QUE SER AGORA ANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO , POIS OS VALORES SÃO BASTANTE EXPRESSIVOS ?

Resposta: O regime de execução será por preço unitário e as medições serão pagas pelo quantitativo efetivamente executado. Quanto às alterações de serviços, poderão ocorrer desde que solicitadas pela fiscalização do IFPR e mediante apresentação de relatório técnico comprovando adequação técnica, conforme Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Patricia Dias

Presidente da Comissão de Licitação